

DECRETO Nº. 189/2026

APOSENTA O SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**.

- a) Art. 40, §1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da LC nº 004/2023 – Comum Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações;
- b) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA;

Art. 1º Fica concedida ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, servidor público municipal de Iporã, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais (Masculino), Ref IX, inscrito no CPF sob o nº 327.xxx.xxx-15, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos **Proporcional**, com fundamento no artigo Art. 40, §1º, III, “b” da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da LC nº 004/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 923,21** (novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao 1º primeiro dia do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3608 Página 176 Ano: XV

Data: 02/09/2026

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DF7EDB68

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 189/2026

APOSENTA O SERVIDOR MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**.

Art. 40, §1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da LC nº 004/2023 – Comum Proporcional ao Tempo Contribuição – Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações;

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA;

Art. 1º Fica concedida ao servidor **MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, servidor público municipal de Iporã, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar De Serviços Gerais (Masculino), Ref IX, inscrito no CPF sob o nº 327.xxx.xxx-15, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos Proporcional, com fundamento no artigo Art. 40, §1º, III, "b" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), c/c art. 71 da LC nº 004/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 923,21 (novecentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo, demonstrando-se menor, passando assim a originar os proventos de aposentadoria. Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao 1º primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:85023223

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 190/2026

APOSENTA O SERVIDOR OSVALDO MENEGUETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **OSVALDO MENEGUETTI**.

Art. 52 e art. 65, I da LC nº 004/2023 – Comum Integral – Com Paridade Última Remuneração;

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA;

Art. 1º Fica concedida ao servidor **OSVALDO MENEGUETTI**, brasileiro, servidor público municipal de Iporã, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref XVII, inscrito no CPF sob o nº 431.xxx.xxx-04, Aposentadoria Voluntária, com proventos

Integral, com fundamento no artigo Art. 52 e art. 65, I da LC nº 004/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.172,14 (dois mil cento e setenta e dois reais e catorze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao 1º primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:47EE024D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 191/2026

APOSENTA A SERVIDORA SUELI APARECIDA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **SUELI APARECIDA MOREIRA**.

Art. 51, § 4º e art. 65, I da LC nº 004/2023 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio - Integral – Com Paridade Última Remuneração;

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município.

DECRETA;

Art. 1º Fica concedida a servidora **SUELI APARECIDA MOREIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Iporã, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível C-15, inscrita no CPF sob o nº 787.xxx.xxx-59, Aposentadoria Voluntária, com proventos Integral, com fundamento no artigo Art. 51, § 4º e art. 65, I da LC nº 004/2023.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 6.127,02 (seis mil cento e vinte e sete reais e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao 1º primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B788B2E7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 192/2026

APOSENTA A SERVIDORA VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **VALTERINA DA SILVA SANTOS CAMILO**.